

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 417ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 310 - Categoria "S1" | CNPJ nº 10.753.164/0001-43
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE:

R\$ 600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Cooperativa Agroindustrial | CNPJ nº 77.863.223/0001-07
Avenida Independência, nº 2.347, Centro, CEP 85950-000, Palotina - PR
(devedor único)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAL87
CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAL95
CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: BRECOACRALA7

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA., EM ESCALA NACIONAL: "brAAA"*

**Esta classificação foi realizada em 13 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 310, na categoria "S1", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"); o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, bairro Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Banco Safra**"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"); o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 12º andar, bairro Bela Vista, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**BB-BI**"); e o **ITAÚ BBAASSESSORIA FINANCEIRAS S.A.**,



sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI, o Banco Safra, o Santander e o BB-BI, os "**Coordenadores**"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("**Aviso ao Mercado**"), comunicar que, na presente data, foi protocolado perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, o requerimento de registro automático, da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 600.000 (seiscentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sem emissão de certificados, em até 3 (três) séries ("**CRA Primeira Série**", "**CRA Segunda Série**", e "**CRA Terceira Série**", respectivamente), sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA a ser alocada em cada série serão definidas conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar), da 417ª (quadringentésima décima sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de novembro de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Valor Inicial da Emissão**" e "**CRA**", respectivamente).

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definida abaixo), poderá aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, da Resolução CVM 160 ("**Opção de Lote Adicional**"), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

Os CRA serão distribuídos publicamente no mercado de capitais brasileiro, por meio de oferta pública de valores mobiliários, sob o rito automático, sem análise prévia da CVM, da ANBIMA e/ou de entidade autorreguladora, para investidores profissionais e qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão, e em regime de melhores esforços de colocação com relação aos CRA objeto da Opção de Lote Adicional, caso exercida, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, da Resolução CVM 160, da Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor ("**Resolução CMN 5.118**"), da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**").

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural emitidas pela **C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, cooperativa agroindustrial, em fase operacional, com sede na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 2347, bairro Centro, CEP 85952-064, inscrita no CNPJ sob o nº 77.863.223/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.400.009.378 ("**Devedora**") em favor da Emissora, representados pela (i) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 01/2025*", no valor nominal de, inicialmente, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("**CPR-Financeira Primeira Série**"); (ii) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 02/2025*", no valor nominal de, inicialmente, R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("**CPR-Financeira Segunda Série**"); e (iii) "*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira Nº 03/2025*", no valor nominal de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("**CPR-Financeira Terceira Série**" e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série e a CPR-Financeira Segunda Série, as "**CPR-Financeiras**"). As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, inciso I, e parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**" e "**Direitos Creditórios do Agronegócio**", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 417ª (Quadringentésima Décima Sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela C. Vale - Cooperativa Agroindustrial*" ("**Prospecto Preliminar**"), conforme o caso.

De acordo com as Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados como: (a) **Concentração**: concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, (b) **Revolência**: não revolventes, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, (c) **Atividade da Devedora**: Cooperativa, nos termos da alínea "(a)" do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, e (d) **Segmento**: híbrido, em observância à Destinação dos Recursos das CPR-Financeiras e ao objeto social da Devedora, nos termos da alínea "(g)" do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de CRA realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, da Resolução CMN 5.118, conforme em vigor, da Resolução CVM 60 e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	14 de outubro de 2025
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
	Divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina	
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	14 de outubro de 2025
3.	Início do Período de Reserva	21 de outubro de 2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	17 de novembro de 2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18 de novembro de 2025
6.	Divulgação do Comunicado ao Mercado do Resultado Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19 de novembro de 2025
7.	Concessão do registro automático da Oferta na CVM	21 de novembro de 2025
	Divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	
8.	Procedimento de Alocação	24 de novembro de 2025
	Data de Liquidação dos CRA	
9.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do anúncio de início da distribuição.

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção "7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta", do Prospecto Preliminar.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou da "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 417ª (Quadringentésima Décima Sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela C. Vale - Cooperativa Agroindustrial", nos termos do artigo 23 da Resolução CVM 160 e conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160 ("Lâmina"), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

• Coordenadores

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP

www.xpi.com.br/ (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRA C.VALE - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira), da 2ª (Segunda), e da 3ª (Terceira) Séries, da 417ª (Quadringentésima Décima Sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela C.Vale - Cooperativa Agroindustrial" e, então, clicar no documento desejado).

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Avenida Paulista, nº 1.230, 12º andar, bairro Bela Vista, CEP 01310-901, São Paulo – SP

<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/oferta-publica-ativos/> (neste *website*, na seção de "Ofertas em Andamento", clicar em "CRA C.Vale - Cooperativa Agroindustrial - 417ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", depois selecionar o documento desejado).

BANCO SAFRA S.A.

Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, bairro Bela Vista, CEP 01310-930, São Paulo – SP

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em "CRA – C.Vale Cooperativa 2025", e depois selecionar o documento desejado).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1.309, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo – SP

<https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "CRA", localizar "CRA C.Vale - Cooperativa Agroindustrial 2025 – 417ª Emissão da Eco Securitizadora", e depois acessar o documento desejado).

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP

<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "ver mais", em seguida "C.Vale Cooperativa", e então, na seção "2025" e "CRA", clicar no documento desejado).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, condomínio WTorre JK, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo – SP

www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste *website*, buscar por "CRA C.Vale - Cooperativa Agroindustrial", e, assim, obter os documentos desejados).

- **Emissora**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website* digitar no campo "Buscar Empresas, Série, Cetip" o termo "C. Vale – Cooperativa Agroindustrial", em seguida selecionar a 417ª Emissão, em seguida clicar no documento desejado e clicar em "Download" da versão mais recente disponível).

- **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Ofertas de Distribuição", depois clicar em "Consulta de Informações", no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio", no campo "Emissor" inserir "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A", clicar em filtrar, clicar no ícone do campo "Ações" da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar no documento desejado).

- **B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa"; em seguida, selecionar "Títulos Privados" e acessar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio"; após, na aba "Sobre os CRA", selecionar "Prospectos", localizar a Emissão e selecionar o documento desejado).

5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto Preliminar) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciados junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR) E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-FINANCEIRAS.

SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, A SER CONDUZIDO PELOS COORDENADORES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR A TAXA DA REMUNERAÇÃO DOS CRA.

A OFERTA AO MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO. NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO 5º, DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO PRELIMINAR.

A data deste Aviso ao Mercado é 14 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

